

PORTARIA GDG/ENFAM N. 3 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Institui grupo de trabalho destinado à realização de estudo da proposta de atualização da Resolução Enfam n. 6 de 21 de novembro de 2016, que estabelece os procedimentos de reconhecimento de escolas ou instituições para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 6 de 21 de novembro de 2016, com a redação dada pela Resolução Enfam n. 3 de 7 de junho de 2017 e pela Resolução Enfam n. 6 de 5 de outubro de 2020 e o contido no Processo SEI n. 020452/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, grupo de trabalho para a realização de estudo da proposta de atualização da [Resolução Enfam n. 6 de 21 de novembro de 2016](#), com a redação dada pela [Resolução Enfam n. 3 de 7 de junho de 2017](#) e pela [Resolução Enfam n. 6 de 5 de outubro de 2020](#).

Art. 2º Designar como membros para compor o grupo de trabalho as ou os titulares da:

- I – Secretaria-Geral da Enfam – SG/Enfam;
- II – Secretaria Executiva da Enfam – SEE/Enfam;
- III – Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira da Enfam – SGA/Enfam;
- IV – Secretaria de Gestão Acadêmica e de Formação da Enfam – SGF/Enfam; e
- V – Chefe da Seção de Credenciamento e Acompanhamento de

Superior Tribunal de Justiça

Cursos da Enfam – Secra/Nurin/Enfam.

Parágrafo único. Será designada uma servidora ou designado um servidor da SGA/Enfam para secretariar os trabalhos do grupo.

Art. 3º O grupo de trabalho encerrará suas atividades em 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório final sobre a possível formalização de proposta de alteração da norma.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES
Diretor-Geral